

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2012

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Av. Eugênio do Nascimento, s/nº, Dom Bosco – CEP: 36038-330 – Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 4009-5378
Fax:
E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

O Processo Seletivo de ingresso ao Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL e pelo Manual do Candidato do Processo Seletivo Unificado – PSU 2012.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	17/03/2012 a 21/03/2012
Data da prova, entrega de documentos comprobatórios do currículo e divulgação do gabarito.	22/03/2012
Divulgação do resultado da 1ª e 2ª Etapas (previsão)	27/03/2012
Resultado final - convocação (previsão)	28/03/2012
Matricula e Início dos programas	28/03/2012
Reunião Presencial com presença obrigatória de todos os excedentes	30/03 a 31/3/2012

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02(dois) anos: Medicina de Família e Comunidade
2.1.2 Com duração de 03(três) anos:

2.2 - PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

<p>2.2.1 Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica (duração de 02 anos): Hematologia e Hemoterapia Nefrologia Pneumologia</p>
<p>2.2.2. Pré-Requisito de Residência Médica em(duração de 03 anos): Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 03 anos):</p>

2.3 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD.	PROGRAMA	VAGAS ofertadas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
002	Medicina de Família e Comunidade	01	02 anos	Credenciado
003				
005				
006				

2.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD.	PROGRAMA	VAGAS Oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA
035	Hematologia e Hemoterapia	01	02 anos	Credenciado
040	Nefrologia	04	02 anos	Credenciado
046	Pneumologia	01	02 anos	Credenciado
048				
051				

2.5 ANOS OPCIONAIS

Cód	Ano Opcional / Área de Atuação	VAGAS	Pré-requisito	Duração	Situação Programa do
068	R3 Hepatologia	02	Gastroenterologia	01 ano	Credenciado

076	R3, Neonatologia	R4	01	Pediatria	02 anos	Credenciado
082	R4 Psiquiatria da Infância e Adolescência		01	Psiquiatria	01 ano	Credenciamento provisório
090						
098						
137						

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.
- 3.2- Candidato que irá concluir até o dia 31/03/2012 ou que tenha concluído Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC) poderá fazer uma inscrição em Programa ou Anos Opcionais ou Anos Adicionais que exija pré-requisito e uma inscrição em programa de Residência Médica com entrada direta conforme o item 3.1.
- 3.3- Concluída a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa ou Ano Opcional ou Ano Adicional.
- 3.4- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país.
- 3.5- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.6- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Cerem/MG na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 06, Centro, Belo Horizonte – MG durante o período de inscrição.

- 3.7 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 31/03/2012. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 31/03/2012, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
- 3.8 Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas, **PELA INTERNET**, no período de **17/03/2012** até as 16:00 horas do dia **21/03/2012**, no seguinte endereço: www.aremq.org.br no link “Processo Seletivo”.

- 4.1- A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por programa inscrito com vencimento até o dia 22/03/2012 deverá ser paga, em dinheiro, em qualquer banco, através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 22/03/2012.
- 4.2- **Os boletos apenas poderão ser emitidos após a conclusão da inscrição.**
- 4.3- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.**
- 4.4- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados no item 4.3.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previsto no item 3.2.
- 5.2 O candidato que realizar mais de uma inscrição deverá indicar no mesmo momento a sua ordem de preferência pelos programas a qual será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão da inscrição. Esta ordem de preferência não terá influência na classificação sendo utilizada apenas na convocação dos aprovados em mais de um programa ou excedentes a serem convocados em mais de um programa.
- 5.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir os boletos de pagamento após a conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo de pagamento poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.3.
- 5.4 **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUIDA OU EXCLUÍDA NEM A ORDEM DE PREFERÊNCIA PODERÁ SER ALTERADA EM NENHUMA HIPÓTESE.**
- 5.5 Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um programa será convocado apenas para o programa de sua maior preferência sendo excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados dos programas de sua menor preferência. Assim, a título de exemplo, um candidato ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados de preferência 4, 5 e assim por diante.
- 5.6 Candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado como excedente ou habilitado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá se matricular nesta vaga e desistir dos programas em que for excedente ou desistir da mesma e se manter na condição de excedente e/ou habilitado nas vagas de sua maior preferência em que estiver nesta condição.
- 5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4, e 4.5).

- 5.8 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.9 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.9 deste edital.
- 5.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do Manual do Candidato PSU 2012.
- 5.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.12 O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13 Quando necessárias as comunicações entre o **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.14 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 5.2.
- 5.15 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.16 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2012 implicará no cancelamento da inscrição

6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de noventa pontos (90%) e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de dez pontos (10%).

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos –

6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **22/03/2012**, com início previsto **às 18:30h.** (dezoito horas e trinta minutos), com duração de 3:00h (treis horas) para a prova de entrada direta e de 2:00h (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 30 (trinta) minutos. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no site www.arem.org.br durante o período de inscrições.

6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (Cerem/MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4 Sessenta questões objetivas (múltipla escolha), sendo 15 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

6.1.5 Trinta questões objetivas de múltipla escolha ou até 10(dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1.6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa e CLASSIFICADOS para a segunda.

6.1.7 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.arem.org.br.

6.1.8 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia **27/03/2012** no endereço eletrônico www.arem.org.br

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

6.2.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente na página do candidato acessada no site www.arem.org.br e o resumo e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato no momento da prova.

Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.

6.2.2 As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeados, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

Parágrafo único: Só será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato classificado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.3 A análise do *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.2.4 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3.

6.2.5 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.

6.2.6 O candidato que não preencher o currículo na sua página na internet, ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada na escala de entrega, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.7 O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.8 Candidatos que tenham tido currículo avaliado para o PSU 2012 poderão complementar o mesmo com novos documentos

6.2.9 O resultado da avaliação curricular, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia **27/03/2012** no endereço eletrônico www.aremng.org.br.

6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPA:

6.3.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

6.3.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via sedex para Aremg/MG, Avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG, até às 17 horas do dia 26/03/12.

6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.3.4 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via sedex na Aremg/MG, Avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG.

- 6.3.5 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.2.
- 6.3.6 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.9 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.3.10 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no site www.aremq.org.br.
- 6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.
- 6.4.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

- 6.4.6 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.4.7 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.4.8 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.
- Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.4.10 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.4.11 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.
- 6.4.12 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.
- 6.4.13 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 28/03/2012 no endereço eletrônico www.aremng.org.br
- 7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.
- 7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 7.4 Candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um programa será considerado convocado apenas no programa da sua maior ordem de preferência conforme previsto nos sub itens 5.2 e 5.3.

- 7.5 Candidatos convocados deverão acessar sua página no site www.arem.org.br para confirmar interesse ou desistência da vaga. Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por fax ou email após digitalização para a AREMG. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente sendo convocado outro candidato para a vaga.
- 7.6 Será reservada vaga para o candidato convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica. De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC a reserva de vaga é obrigatória. Sendo o serviço militar obrigatório apenas para o sexo masculino, apenas neste caso está garantida a reserva de vaga.
- 7.7 As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2012 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2013, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8 DA MATRICULA:

- 8.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar nas instituições para efetivação da matrícula.
- 8.2 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 8.3 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.arem.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa.

- 8.4 **Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2012, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**

8.5 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.

- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.6 Não há vínculo empregatício entre o **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.7 Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica” e no “Contrato de Residência Médica”, que estão disponíveis, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 28/03/2012.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2012 que vierem a ser publicado tempestivamente pelo **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**.

Juiz de Fora-MG, 02 de Março de 2012.

DR. SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTTI
Coordenador da Comissão de Residências Médicas
Hospital Universitário - UFJF